



20	201362	GERITSA SAMPAIO FERNANDES	8500069-90.2019.8.06.9001	07 A 26 DE JANEIRO	R\$ 1.122,97
21	23833	EDUARDO ANDRÉ DANTAS SILVA	8500024-52.2019.8.06.0153	01 A 28 DE FEVEREIRO	R\$ 3.200,47
22	7568	SAMEA FREITAS DA SILVEIRA ALBUQUERQUE	8500027-24.2019.8.06.0115	27 A 31 DE JANEIRO	R\$ 533,41
23	200790	FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ	8500103-07.2019.8.06.0064	01 A 05 DE FEVEREIRO	R\$ 842,23
24	11942	CYNTHIA PEREIRA PETRI FEITOSA	8500023-30.2019.8.06.0036	01 A 30 DE ABRIL	R\$ 3.200,47
25	4220	GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO	8500048-42.2019.8.06.0101	20 A 31 DE MARÇO; 01 A 08 DE ABRIL	R\$ 2.133,64
26	2244	LUZIA PONTE DE ALMEIDA	8505487-43.2019.8.06.0001	07 A 26 DE MARÇO	R\$ 2.245,94
27	1649	ADEMAR DA SILVA LIMA	8505388-73.2019.8.06.0001	11 A 30 DE MARÇO	R\$ 2.245,94
28	10547	MARCOS AURÉLIO MARQUES NOGUEIRA	8500071-81.2019.8.06.0070	01 A 05 DE MARÇO; 26 A 31 DE MARÇO	R\$ 1.173,50
29	23834	WILSON DE ALENCAR ARAGÃO	8500019-64.2019.8.06.0077	01 A 31 DE MARÇO	R\$ 3.040,44
30	200460	ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL	8505711-78.2019.8.06.0001	18 A 31 DE MARÇO	R\$ 1.572,16
31	201368	FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE	8500034-78.2019.8.06.0062	26 A 31 DE MARÇO	R\$ 336,89
32	10265	BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL	8500032-24.2019.8.06.0090	01 A 31 MARÇO	R\$ 4.800,70
33	23818	WYRLLENSON FLAVIO BARBOSA SOARES	8500185-20.2019.8.06.0167	01 A 31 MARÇO	R\$ 3.368,91
34	200798	ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES	8500069-59.2019.8.06.0055	18 A 31 MARÇO; 01 A 06 DE ABRIL	R\$ 2.133,64
35	9958	EDUARDO BRAGA ROCHA	8500037-88.2019.8.06.0173	01 A 25 DE MARÇO	R\$ 2.667,01
TOTAL					R\$ 80.486,03

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2019.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 41/2019**

Estabelecer o cronograma de inspeções extrajudiciais nas Comarcas de Fortaleza e Maracanaú.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescrevem os artigos 14, XVII; 33, VII, VIII, IX e 35, IV, V e VI do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de correições, inspeções ou visitas para orientações aos notários e registradores, visando o aprimoramento das atividades extrajudiciais delegadas;

RESOLVE:

Art.1º Realizar inspeção nas Serventias Extrajudiciais, abaixo relacionadas, da Comarca de Fortaleza e Maracanaú, cujo trabalho ficará a cargo da Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral:

COMARCAS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	PERÍODO
FORTALEZA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MONDUBIM	14 e 15 de maio de 2019
MARACANAÚ	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	16 e 17 de maio de 2019

Parágrafo único – O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral da Justiça, com supressão ou acréscimo de unidade extrajudicial, ou reorganização da data prevista para realização das atividades.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 13 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ